



MINISTÉRIO DAS CIDADES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 972283/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério das Cidades

Nome da autoridade competente: Denis Eduardo Andia

Número do CPF: XXX.476.XXX-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560007 - Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 560007 - Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Ceará

Nome da autoridade competente: Custódio Luís Silva de Almeida

Número do CPF: XXX.111.XXX-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153045 - Universidade Federal do Ceará

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153045 - Universidade Federal do Ceará

3. OBJETO: Obras Estruturantes de Qualificação Viária no município de Arinos-MG.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED: Execução de obra de engenharia destinada à implantação e qualificação da infraestrutura viária urbana, compreendendo a construção da urbanização do entorno dos Blocos 728, 731, 732 e 733, localizados no Campus do Pici – Centro de Tecnologia, no município de Fortaleza/CE.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A presente proposta tem por finalidade viabilizar a implantação e qualificação da infraestrutura viária urbana, por meio da execução de obra de engenharia destinada à urbanização e requalificação do sistema viário no entorno dos Blocos 728, 731, 732 e 733, situados no Campus do Pici – Centro de Tecnologia, no município de Fortaleza/CE, em área caracterizada como perímetro urbano consolidado, com significativa circulação de pedestres, ciclistas e veículos.

A intervenção proposta atende diretamente às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587/2012, ao promover a melhoria das condições de acessibilidade, segurança viária, fluidez do tráfego e qualificação do espaço público, com especial atenção à circulação de pessoas, à redução de conflitos entre diferentes modos de transporte e à promoção do deslocamento seguro e inclusivo.

Atualmente, o sistema viário da área apresenta deficiências estruturais, tais como pavimentação desgastada, ausência ou inadequação de calçadas acessíveis, deficiência de drenagem, sinalização insuficiente e condições precárias de circulação, fatores que comprometem a segurança dos usuários, a acessibilidade universal e a funcionalidade urbana do espaço. Essas condições impactam negativamente a mobilidade cotidiana, sobretudo de pedestres, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ciclistas e usuários do transporte individual.

A proposta contempla a execução integrada e indissociável de pavimentação, drenagem, calçadas acessíveis, sinalização viária horizontal e vertical, iluminação pública e tratamento urbanístico, em estrita observância às normas técnicas da ABNT, às especificações do DNIT, à legislação urbanística vigente e às exigências de sustentabilidade ambiental, acessibilidade e segurança do trabalho. Tal abordagem integrada é essencial para caracterizar a ação como qualificação viária, nos termos do Programa 2319 – Mobilidade Urbana, não se tratando de intervenção isolada ou de natureza predial.

O objeto está plenamente alinhado à Ação 00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano voltado à Implantação e Qualificação Viária, uma vez que contempla os elementos mínimos exigidos pelo programa, notadamente a execução conjunta de pavimentação, drenagem, calçadas e sinalização, com foco na melhoria da mobilidade urbana e da segurança viária. A intervenção contribui diretamente para o ordenamento do tráfego, a ampliação da acessibilidade universal e a qualificação da circulação urbana, em consonância com os objetivos estratégicos do programa.

A execução da obra está amparada em Memorial Descritivo, Projetos Executivos, Planilha Orçamentária detalhada e Cronograma Físico-Financeiro, que demonstram a viabilidade técnica, a compatibilidade entre escopo, prazos e custos e a aderência aos parâmetros de mercado, com preços referenciados em sistemas oficiais. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Plano de Logística Sustentável (PLS) da Universidade Federal do Ceará, evidenciando o adequado planejamento e a coerência com as diretrizes institucionais e governamentais.

Destaca-se que a intervenção, embora localizada em área vinculada a campus universitário, não se caracteriza como obra interna ou predial, mas como infraestrutura viária urbana, integrada à malha de circulação existente, beneficiando usuários internos e externos e contribuindo para a melhoria do espaço urbano e da mobilidade local. Trata-se, portanto, de ação de interesse público urbano, compatível com a finalidade do programa e com a natureza dos recursos alocados.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da

administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIPÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Obras de Qualificação Viária	un	1	1.097.462,00	1.097.462,00	26/12/2025	30/06/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
dez/2025	1.097.462,00
Total	1.097.462,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449051	Não	1.097.462,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data de assinatura

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor da Universidade Federal do Ceará

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data de assinatura

DENIS EDUARDO ANDIA
Secretário Nacional de Mobilidade Urbana

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Custódio Luís Silva de Almeida, Usuário Externo**, em 26/12/2025, às 16:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Eduardo Andia, Secretário Nacional de Mobilidade Urbana**, em 26/12/2025, às 20:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
6366933 e o código CRC **A8C416AA**.